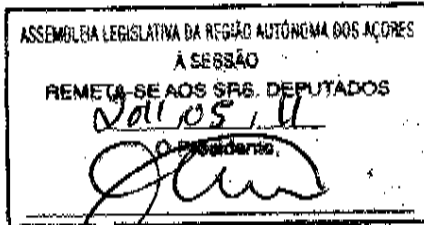




REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
Gabinete do Secretário Regional
da Presidência
Palácio da Conceição
8504-509 Ponta Delgada



Exmo. Senhor Chefe de Gabinete de Sua
Excelência o Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima
9900 Horta

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência	Data
605 Proc. 54.04.00/422/LX	14-2-2011	SAI-GSRP-2011-938 Proc. 1.8 ENT-GSRP-2011-454	10-5-2011

ASSUNTO: REQUERIMENTO Nº 422/IX – “MACARONÉSIA”

Encarrega-me S. Exa. o Secretário Regional da Presidência de enviar a resposta ao Requerimento nº 422/IX, subscrito pelo Senhor Deputado Aníbal Pires, do PCP. O Governo Regional, informa o seguinte:

I. Não corresponde à verdade a afirmação de que “no dia 12 de Dezembro de 2010 foi assinado na cidade do Mindelo (...) um acordo internacional que instituiu a Região da Macaronésia constituída pelos Açores, Madeira, Canárias e Cabo Verde”.

Com efeito, na mesma data e local, não foi celebrado qualquer “acordo internacional”. Foi, sim, assinada uma Declaração Conjunta entre os Governos da República de Cabo Verde, da República Portuguesa, do Reino de Espanha e dos Governos Regionais dos Açores, da Madeira e das Canárias, documento que - quer pelo seu objecto, quer pelos intervenientes - não está abrangido pelas normas constitucionais relativas à celebração de acordos internacionais pelo Estado Português.

Poderemos sim falar na assinatura, pela Região, de um “acordo de cooperação”, ou seja de uma manifestação conjunta de vontades, que não é regulada pelo Direito



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Internacional, com vista ao reforço de laços de cooperação com entidades de países terceiros, competência que está regulada pelo artigo 124, nº 1 al) d e nº 2 do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Mais importante e ao contrário, uma vez mais, do que é afirmado no requerimento, as partes signatárias não instituíram a "Região da Macaronésia", seja na forma apontada pela Representação Parlamentar do PCP (ou seja, Agrupamento Europeu de Cooperação Territorial – AECT), seja em qualquer outra contextualização jurídica e/ou política.

Com efeito, na Declaração Conjunta (em anexo) foi decidido:

- "Estabelecer as bases para um diálogo político estratégico e permanente, entre os Arquipélagos da Macaronésia";
- Instituir uma Cimeira dos Arquipélagos da Macaronésia (CAM), uma plataforma de cooperação que reunirá com uma periodicidade bienal, com o objectivo de "promover o desenvolvimento sustentável daqueles arquipélagos e de contribuir, de forma consistente, para a paz e segurança da zona do atlântico médio, espaço onde se inserem aquelas ilhas";
- Criar uma Comissão Técnica Conjunta, composta por representantes de todas as partes signatárias, com a missão de estudar "a viabilidade de promover uma estratégia com base numa visão partilhada pelos quatro Arquipélagos e um conjunto de objectivos comuns e áreas prioritárias de acção".

Ou seja, através da referida Declaração Conjunta, foi criado um fórum político, permanente mas informal (isto é, sem personalidade jurídica) entre os Governos dos Açores, da Madeira, das Canárias e de Cabo Verde, que tem por objecto o aprofundamento das relações de cooperação entre aqueles arquipélagos e que nada tem a ver com a criação de uma "Região da Macaronésia".

II. Por outro lado, é certo que "o Grupo Parlamentar do PS e o Governo Regional se opuseram à criação de um AECT", do mesmo modo como o fizeram, em sessão



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

plenária na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores (ALRAA), os Grupos Parlamentares do PSD e do CDS, que votaram contra o projecto de Resolução do PPM sobre a “Criação da Euro-Região da Macaronésia”.

Ou seja, a criação de uma instituição “Região Macaronésia” foi amplamente recusada pela ALRAA, tendo apenas colhido dois votos favoráveis das representações parlamentares do PPM e do PCP (dois deputados em 57).

Coerente com esta linha política, aprovada na ALRAA, a Declaração Conjunta assinada em Dezembro de 2010 não criou, efectivamente, qualquer AECT, não havendo uma única referência a essa realidade jurídica ou, sequer, à criação de uma qualquer “Região”.

A assinatura da Declaração Conjunta e a criação da Cimeira dos Arquipélagos da Macaronésia não é, assim, contraditória com a oposição à criação de um AECT, nem aos argumentos que a justificaram, mas sim perfeitamente coerente com a mesma posição, amplamente maioritária na ALRAA.

III. Por outro lado ainda, o requerimento da Representação Parlamentar do PCP refere, lamentavelmente e contrariamente à verdade, que parecerá *“inadmissível que o Governo não tenha informado nem envolvido o Parlamento, sob nenhuma forma, num acto tão significativo”*.

Estranha-se e lamenta-se, desde logo, o facto do requerimento da Representação Parlamentar do PCP omitir uma referência às discussões na ALRAA sobre o Plano e Orçamento para 2011, em Novembro de 2010, na qual o Governo dos Açores referiu-se especificamente à preparação e estruturação da iniciativa, esclarecendo que não se trataria de constituir qualquer Região ou AECT, explicitando devidamente os objectivos e termos do reforço da cooperação a empreender.

Com efeito, o Subsecretário Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa – em resposta a uma pergunta do Deputado Paulo Estêvão (PPM) – esclareceu, em



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

sessão plenária da ALRAA, que não seria criada qualquer "Região", mas que estava em causa "melhorar a cooperação" Madeira/Açores/Canárias/Cabo Verde, através do "aprofundamento das relações".

A Representação Parlamentar do PCP poderia - se dúvidas existissem ainda sobre o sentido da iniciativa - ter pedido outros esclarecimentos. Não o fez, tendo ficado, assim, clarificados, no Parlamento e perante os senhores deputados, os contornos deste "aprofundamento das relações" entre os arquipélagos da Macaronésia.

Estranha-se ainda o facto do requerimento da Representação Parlamentar do PCP omitir (ou desconhecer) que o aprofundamento da cooperação na Macaronésia é uma competência especificamente atribuída à Região pelo respectivo Estatuto Político-Administrativo. Com efeito, nos termos do artigo 124º n.º 1 al.ª d) do EPARAA, "no âmbito das suas relações externas com outras entidades, compete à Região, em especial, (...) aprofundar a cooperação no âmbito da Macaronésia", sendo certo que, de acordo com o disposto no n.º 2 do mesmo artigo, "a Região pode, através do Governo Regional, estabelecer ou aceder a acordos de cooperação com entidades de outros Estados". Como tal, o Governo dos Açores apenas deu cumprimento a um imperativo estatutário.

Estranha-se também o facto do requerimento da Representação Parlamentar do PCP omitir (ou desconhecer) que o aprofundamento da cooperação com Cabo Verde e no âmbito da Macaronésia é expressamente referido no Programa do X Governo dos Açores, documento estruturante e orientador da acção do Governo que foi, como tal, amplamente debatido em plenário e aprovado pela ALRAA.

Em diversas ocasiões e intervenções em Plenário e Comissões da ALRAA, o Governo dos Açores sempre se mostrou - como não poderia deixar de o fazer - favorável e empenhado no aprofundamento das relações de cooperação com os arquipélagos da Macaronésia e a República de Cabo Verde, em particular, discordando, não obstante, do mecanismo proposto pelo PPM, e apoiado apenas pelo PCP, de criação de um AECT.



PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

IV. Pelo exposto, considera o Governo dos Açores que não há qualquer incumprimento do disposto no artigo 123º n.º 1 do EPARAA. Não obstante, no contexto das competências de fiscalização da ALRAA, o Governo está – como sempre esteve e sempre o fez – disponível para prestar as informações e os esclarecimentos tidos por relevantes às Representações e Grupos Parlamentares.

Com estes pressupostos, responde o Governo Regional dos Açores às informações solicitadas pela Representação Parlamentar do PCP, nos seguintes termos:

1 - Não foi criada qualquer “Região da Macaronésia”.

2 - No âmbito da “Cimeira dos Arquipélagos da Macaronésia” os “objectivos principais” do Governo dos Açores são - conforme a missão da Comissão Técnica Conjunta, nos termos definidos pela Declaração Conjunta - estudar “a viabilidade de promover uma estratégia com base numa visão partilhada (...) e um conjunto de objectivos comuns e áreas prioritárias de acção”. Foram identificadas, como áreas “de grande interesse”, entre outras, promover “uma abordagem comum específica para desafios globais, como sejam a política energética, a política marítima, a política de transportes e comunicações, a segurança humana e a luta contra a criminalidade transfronteiriça, as alterações climáticas e a política de preservação e protecção do meio ambiente, a política de turismo e a utilização alargada das tecnologias de informação”.

O Plano de Trabalho para identificação dos objectivos comuns aos quatro arquipélagos e das áreas prioritárias de acção comum está, neste momento, pendente da presidência da Cimeira, que é assumida pelo Governo de Cabo Verde.

3 - O Governo dos Açores envia, em anexo, para conhecimento e os efeitos tidos por convenientes a Declaração Conjunta que institui a Cimeira dos Arquipélagos da



REGIÃO
AUTÓNOMA
DOS AÇORES

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
*Gabinete do Secretário Regional
da Presidência*
Palácio da Conceição
9504-509 Ponta Delgada

Macaronésia e manifesta-se – como sempre o fez – disponível para prestar as informações e os esclarecimentos tidos por relevantes à ALRAA.

Os melhores cumprimentos.

O Chefe de Gabinete

Hermenegildo Galante

Anexo: Declaração Conjunta dos Governos da República de Cabo Verde, do Reino de Espanha, da República Portuguesa e dos Governos Regionais dos Açores, de Canárias, da Madeira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	1720 Proc. Nº 54.04.03
Data:	011 / 05 / 11 Nº 422 / 1X



CIMEIRA DOS ARQUIPÉLAGOS DA MACARONÉSIA

(CAM)

MINDELO (S. VICENTE). CABO VERDE, 12 DE DEZEMBRO DE 2010

DECLARAÇÃO CONJUNTA DOS GOVERNOS DA REPÚBLICA DE CABO VERDE, DO REINO DE ESPANHA, DA REPÚBLICA PORTUGUESA E DOS GOVERNOS REGIONAIS DOS AÇORES, DE CANÁRIAS, DA MADEIRA

NÓS, OS GOVERNOS DE CABO VERDE, DE ESPANHA, DE PORTUGAL E OS GOVERNOS REGIONAIS DOS AÇORES, DE CANARIAS E DA MADEIRA, ATRAVÉS DOS SIGNATÁRIOS DA PRESENTE DECLARAÇÃO, EM REUNIÃO NA CIDADE DO MINDELO, ILHA DE S. VICENTE, CABO VERDE, NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2010, PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA CIMEIRA DOS ARQUIPÉLAGOS DA MACARONÉSIA (CAM)

AFIRMAMOS a convergência das nossas ambições em desenvolver relações privilegiadas de cooperação decorrentes dos laços que conferem a proximidade geográfica e um passado histórico comuns, das relações tradicionais de amizade existentes, da vocação marítima e da identidade atlântica comum aos quatro arquipélagos que compõem a Macaronésia.

ACREDITAMOS que a vivência do princípio da subsidiariedade, contribuirá para um maior desenvolvimento integral das populações dos nossos arquipélagos, na lógica da configuração geográfica e física com que a natureza os marcou.

CONSIDERAMOS de grande interesse, enquanto arquipélagos, promover uma abordagem comum específica para desafios globais, como sejam a política energética, a política marítima, a política de transportes e comunicações, a segurança humana e a luta contra a criminalidade transfronteiriça, as alterações climáticas e a política de preservação e protecção do meio ambiente, a política de turismo e a utilização alargada das tecnologias de informação.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

MANIFESTAMOS o nosso firme empenhamento em trabalhar para um aumento das trocas comerciais incluindo serviços, pela promoção de um ambiente de negócios e de investimentos, no apoio ao sector privado e na criação de novas oportunidades.

ACORDAMOS em que a formação profissional, o ensino superior, a promoção e partilha do saber e do conhecimento, bem como o intercâmbio cultural, terão um lugar relevante nas acções que no futuro serão empreendidas

CONCORDAMOS, igualmente, em aproveitar as sinergias e as oportunidades acrescidas do estreitamento das nossas relações para promover e ou reforçar acções de cooperação e de integração com as nossas vizinhanças imediatas, nomeadamente a União europeia e a CEDEAO, em relação aos quais os quatro arquipélagos ou são membros ou mantêm parcerias especiais.

Em virtude do que precede **DECIDIMOS**:

1. Estabelecer as bases para um diálogo político estratégico e permanente, entre os Arquipélagos da Macaronésia. Esta iniciativa terá como objectivo promover o desenvolvimento sustentável dos nossos arquipélagos e de contribuir, de forma consistente, para a paz e a segurança da zona do atlântico médio em que nos inserimos.
2. Instituir, com esse propósito, uma **Cimeira dos Arquipélagos da Macaronésia (CAM)**, que se reunirá com uma periodicidade bienal.
3. Criar, no âmbito do novo quadro acordado, uma Comissão Técnica Conjunta composta por representantes de todas as Partes signatárias. A Comissão Técnica Conjunta estudará a viabilidade de promover uma estratégia com base numa visão partilhada pelos quatro Arquipélagos e um conjunto de objectivos comuns e áreas prioritárias de acção. Os trabalhos levados a cabo deverão ser apresentados à próxima Cimeira.
4. Estabelecer o principio de rotatividade entre os quatro Arquipélagos para a Presidência da Cimeira (CAM) e da Comissão Técnica Conjunta (CTC) e atribuir a Cabo Verde essa função até à realização da próxima Cimeira
5. Fixar a realização da próxima Cimeira em 2012 nas Canárias (Data a indicar).

Nós, os Governos de Cabo Verde, de Espanha, de Portugal e dos Governos regionais dos Açores, de Canárias e da Madeira, congratulámo-nos pela presença nos nossos trabalhos, como observador, do representante da União Europeia.

Nós, os Governos de, de Espanha, de Portugal e dos Governos regionais dos Açores, de Canárias e da Madeira

Felicitamos a liderança manifestada por Sua Excelência José Maria Neves, Primeiro-Ministro da República de Cabo Verde em acolher esta Primeira Cimeira dos Arquipélagos da Macaronésia, assim como expressamos ao Primeiro Ministro e ao Governo de Cabo Verde a nossa gratidão pelas excelentes condições para a realização da mesma e pelo acolhimento fraterno dispensado às nossas respectivas delegações.

Mindelo, 12 de Dezembro de 2010

Governo da República de
Cabo Verde



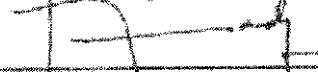
José BRITO
Ministro dos Negócios
Estrangeiros

Governo do Reino de
Espanha



Manuel Chavez GONZALEZ
Vice-Presidente III e Ministro
da Política Territorial e da
Administração Pública

Governo da República
Portuguesa



Luís AMADO
Ministro do Estado e dos
Negócios Estrangeiros

Governo Regional dos
Açores



Rodrigo OLIVEIRA
Subsecretário Regional dos
Assuntos Europeus e
Cooperação Externa

Governo Regional de
Canárias



Paulino Rivero BAUTE
Presidente

Governo Regional da
Madeira



Francisco FERNANDES
Secretário Regional da
Educação